Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

PARACURU - CEARÁ

LEI Nº 671/99 de 30 DE MAIO DE 1999

Institui o Dia Municipal da Limpeza Pública e dá outras provi - dências.

O O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 22 de dezembro como sendo o Dia Municipal da Limpeza Pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Paracuru, em 30 de maio de 1999.

Prefeitura Municipal de Paracuru

PEDRO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua Coronel Meireles, 21 - Centro - Paracuru - Ceará
CEP: 62.690-000 - Telefax: 344.2319 - Fone: 344.2331